



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN/SP/DIR/126/2015

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 497ª Reunião Ordinária de 03/11/2015)

*Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do COREN-SP – setembro e outubro de 2015 – Interior e Litoral - SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pelo Presidente em Exercício e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do COREN-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 280, 305 e 325/2015 do COREN-SP Educação, para ministrarem palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do COREN/SP, no Interior e Litoral, durante os meses de setembro e outubro de 2015, conforme segue descrito:

#### *1 - SUBSEÇÃO ARAÇATUBA*



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

- a) Jennifer Tatisa Jubileu Magro – 02 palestras;
- b) Lilian de Andrade Sá – 02 palestras.

### **2 - SUBSEÇÃO CAMPINAS**

- a) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras;
- b) Rubens Gomes dos Santos – 02 palestras.

### **3 - SUBSEÇÃO GUARULHOS**

- a) Cássia Oliveira Lopes – 02 palestras;
- b) João Luiz Erbs – 02 palestras

### **4 - SUBSEÇÃO ITAPETININGA**

- a) Daniel Moreia Lima – 02 palestras;
- b) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras.

### **5 - SUBSEÇÃO MARÍLIA**

- a) Elaine Cristina Negri Santos – 02 palestras;
- b) Márcia Camargo de Oliveira – 02 palestras;
- c) Ulysses Fernando de Andrade – 02 palestras.

### **6 - SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE**

- a) Elaine Cristina Negri Santos - 02 palestras;
- c) Jennifer Tatisa Jubileu Magro – 02 palestras;
- d) Márcia Camargo de Oliveira – 02 palestras.

### **7 - SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO**

- a) Fabiana Murad Rossin – 02 palestras;
- b) Lilian de Andrade Sá – 02 palestras.

### **8 - SUBSEÇÃO SANTOS**

- a) João Luis Erbs – 02 palestras;
- b) Sérgio Viebig Araujo – 02 palestras.

### **9 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

- a) Ulysses Fernando de Andrade – 04 palestras.

### **10 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

- a) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras;
- b) Rubens Gomes dos Santos – 02 palestras.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Art. 2º Para cumprimento das atividades supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2015.

**MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA**  
COREN-SP 5.866  
Presidente em Exercício

**MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA**  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário